

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Edital de Licitação

Modalidade.: Pregão Presencial DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/08/2019
Numero.....: 0027/19 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 29/08/2019
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEDACTEL Nº 184/2018.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: DEPTO DE COMPRAS ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL.
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: INSTALADOS NA PRAÇA DE ESPORTES - NO BAIRRO VÔ BRASIL
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS PEDIDO DO DEPTO COMPETENTE.
- 05- Condições de Pagamento.....: DE ACORDO COM CONTRATO.
- 06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

Pregão Presencial N.027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI, por intermédio do Prefeito Municipal EDILSON POMPEU DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do Departamento de Compras, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1) As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.OBJETO:

2.1) Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre em atendimento ao Convênio SEDACTEL Nº 184/2018.

2.2) O valor máximo estimado para aquisição de todos os itens licitados é de R\$24.077,07(vinte e quatro mil e setenta e sete reais e sete centavos), conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Planilha Orçamentária em anexo.(ANEXO II)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

3.2) Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extra judicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai;

3.2.3) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restrita de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, 8, inciso V, da Lei n.9.605, de 1998;

3.2.4) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei n.8.666, de 1993.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar, para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2) Em caso de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3) Deverá ser apresentada cópia, autenticada, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

seguintes documentos:

5.1.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

5.1.2 - Declaração de Garantia dos itens conforme mínimo estabelecido na Planilha Orçamentária;

5.1.3) Declaração de substituição imediata, dentro do prazo de garantia estabelecido, dos itens com defeito, sem qualquer tipo de custo para o Município;

5.1.4) Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no Quadro Funcional;

5.1.5) Certidão CEIS (portal AGU) Lei 12846/2013;

5.1.6) Declaração de microempresa de pequeno porte, quando for o caso, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.123, de 2006;

5.1.6.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3, parágrafo 4, da Lei Complementar n.123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.7) Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.027/2019
DATA/HORA: 29 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI
PREGÃO N.027/2019
DATA/HORA: 29 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

5.2) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de Nonoai (Departamento de Compras), Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, fone (54)3362 1270, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

5.2.1) Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2, corre por conta do licitante.

5.3) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sações previstas neste Edital.

6.DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1)A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1)As características do objeto de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes neste Edital;

6.1.2)Preço por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes neste Edital;

6.1.2.1)É OBRIGATÓRIA a apresentação, anexado a proposta, de documento contendo as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação e desclassificação da proposta.

6.1.2.2)No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, instalação, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.2)Prazo de validade da proposta não inferior a 180(cento e oitenta)dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.3)A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.Prazo de entrega;

7.1)A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após pedido do Depto Competente, instalados na Praça de Esportes- no Bairro Vô Brasil, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

7.1.1)Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

8.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1)O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2)A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3)O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1)Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3.2)Para as empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS, de acordo com artigo 3 da Lei 8.666/93.

8.3.3)Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos, todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do Estado.

9.DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1)O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.1.1)O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

9.2)A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.3)Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa-ME-ou empresa de pequeno porte-EPP-será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.123, de 2006.

9.3.1)O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.3.2)As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5(cinco) minutos.

9.3.3)Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.3.4)Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.3.5)Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.3.6) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.3.7) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2, da Lei Complementar n.8.666, de 1993 e alterações.

9.3.8) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

9.4) Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

10.1.1) O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital, quanto às especificações do objeto.

10.2) O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

10.3) O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1) Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7) Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11.DA HABILITAÇÃO

11.1) Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11.1.1) Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.2) Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2.1) Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2) Relativos à Regularidade Fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d.Prova de regularidade perante a Seguridade Social(INSS)-Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio(a contar de 03/11/2014 não há emissão de Certidão Negativa do INSS, a Certidão (Federal) do item 9.2.2, letra c, substitui o item 9.2.2 letra d);

e.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS)-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);

g.Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

11.2.2.1)Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.2.3)Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a.Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas;

b.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nºdo Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

11.2.4)Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos, assinado com reconhecimento em cartório competente por profissionais de Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional;

b. Comprovar vínculo com profissional de Educação Física e Engenheiro Mecânico, indicados como responsáveis técnicos, na data prevista para entrega da proposta;

c. Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências de laboratórios acreditados pelo INMETRO:

- Comprovação de fosfatização por tratamento de superfície anticorrosão e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 1,00 g/m² conforme norma da ABNT NBR 9209;

- Comprovação da existência de revestimento por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e 11003:2009 - errata 1:2010 aderência da camada de tinta com resistência máxima "X0" "Y0";

- Resistência a corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 h, quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

d. Termo de garantia dos equipamentos ofertados contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto por no mínimo 12 meses.

11.3) No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4) Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1) A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2) A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso.

13.1.1) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

13.2) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

13.3) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.4) O acolhimento do recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5) Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13.6) Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05(cinco)dias.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1) O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2) Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.DO CONTRATO OU EMPENHO

15.1) Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05(cinco)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.1.2 O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60(sessenta)dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1) Os equipamentos/materiais deverão ser entregues instalados na Praça de Esportes- no Bairro Vô Brasil, e não será aceito equipamentos/materiais com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1) O presente contrato versa sobre a aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre em atendimento ao Convênio SEDACTEL Nº 184/2018, portanto a fiscalização do presente contrato ficará ao encargo do Secretário Municipal Assistência Social em exercício.

18.DO PAGAMENTO

18.1) O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Em até 30(trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo Almoxarifado e de acordo com liberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

do Convênio SEDACTEL Nº 184/2018.

18.2) Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência bancária indicada pela Contratada.

18.5) Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

18.6) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1) A dotação da presente licitação é a seguinte:

1301 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDOS 17540

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1) A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.8.666, de 1993 e no art. 7, da Lei n.10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10%(Dez por cento), sobre o valor estimado do bem prejudicado pela conduta do licitante.

b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nonoai, pelo prazo de até dois anos.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos.

20.2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei n.10.520/2002 e da Lei n.8.666, de 1993.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1) Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

ato convocatório do pregão.

21.2)É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3)No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4)É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.

21.5)A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.6)Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7)As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8)O Edital está disponibilizado,na íntegra, no endereço eletrônico www.nonoai.rs.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras, anexo à Prefeitura Municipal de Nonoai, sita à Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00hs às 13:00hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.9)Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5,III, da Lei n.10.520, de 2002.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

NONOAI-RS, 16 de Agosto de 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A EMPRESA.....

CONTRATO Nº ____/2019

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3009644621-SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 287.871.530-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, na cidade de, representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº009/2016, de 05 de Fevereiro de 2016 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre em atendimento ao Convênio SEDACTEL Nº 184/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação compreende compra e venda, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre em atendimento ao Convênio SEDACTEL Nº 184/2018.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto desta licitação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após pedido do Depto Competente, instalados na Praça de Esportes- no Bairro Vô Brasil, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:	
DESCRIÇÃO DO ITEM:	
QUANTIDADE:	
VALOR UNITÁRIO:	
VALOR TOTAL:	

TOTAL GERAL DO CONTRATO

R\$......

Em até 30(trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento do responsável pelo Almoxarifado e de acordo com liberação do Convênio SEDACTEL Nº 184/2018.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS: Fixa-se o prazo de garantia de 01 (um) ano para todos os itens contra defeitos de fabricação, com substituição imediata e sem custo para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60(sessenta)dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

1301 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1135 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDOS 17540

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do serviço, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborados em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, .. de de 2019.

.....
Contratada

MUNICÍPIO DE NONOAI
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____
2- _____ RG: _____

Visto:
Procuradoria Jurídica do Município

Visto:
Secretaria da Fazenda do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEDACTEL N° 184/2018.

001	1	UN	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES MultiExercitador Seis Funções: 1° Flexor de pernas; 2° Extensor de Pernas; 3° Supino reto sentado; 4° Supino inclinado sentado; 5° Rotação vertical individual; 6° Puxada alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço e carbono de no mínimo 2. ½ " x 2mm; 2" x 2mm; 1. ½ " x 3mm; 1. ½ " x 1,50mm; 1" x 1,50mm; ¾ X 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼ ". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata 3/16" x 1.¼ "; 1/8" x ¾ ". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm 80(60,30 X 49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados(rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda MIG, bucha acetal, chumbador parabolit de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2. ¼ " com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42430. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.		
002	1	UN	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

Alongador com Três Alturas

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

Fabricado com tubos de aço e carbono de no mínimo 4" x 3mm; 3. ½" x 3,75mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16 x 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto reforço da estrutura e 3mm para fixação do conjunto do volante. Utiliza-se pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1. ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3. ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42428. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

003

1 UN

JOGO DE BARRAS

"Jogo de Barras

Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco.

Fabricado com tubos de aço e carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00mm; 1 ½" x 1,50mm.

Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm.

Barra Chata de 1 ¼" x 3/16". Utiliza-se pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1. ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

injetado de no mínimo 3. ½ " com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

004

1 UN

SIMULADOR DE CAMINHADA

"Simulador de Caminhada Triplo

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

Fabricado com tubos de aço e carbono de no mínimo 2 ½ " x 2,00mm; 2" x 2,00mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado (73mm x 58,98mm). Utiliza-se pinos maciços, todos

rolamentados(rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½ "

, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42433"

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

005

1 UN

SIMULADOR DE CAVALGADA

"Simulador de Cavalgada Triplo

Objetivo: melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores.

Material: tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. tubo de aço carbono trefilado (60,30 mm x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". Solda: tipo mig. Acabamentos: utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

(rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. bucha acetal. adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pintura: tratamento com banho submerso a base de fosfato. sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Forma de fixação: chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" garantia: 12 meses sob defeitos de fabricação. Peso máximo recomendado por usuário: 130 kg capacidade máxima de usuário: 2 usuários faixa etária: acima de 12 anos. CÓDIGO SINAPI- 42434. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

006

1 UN

ESQUI
Esqui Triplo

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 1" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 1.50 mm; 1" x 2,00 mm. tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm (60,30x49,22). metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2" 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

com logomarca da fabricante. CÓDIGO SINAPI-42429.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

007

1

UN

SURF

Surf Duplo

Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42436.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

008

1

UN

PRESSÃO DE PERNAS

Pressão de Pernas Triplo

OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm ; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 200 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. CÓDIGO SINAPI- 42431.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.

009

1 UN

ROTAÇÃO VERTICAL
Rotação Vertical Duplo

Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

010	1	UN	injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42437. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município. ROTAÇÃO DIAGONAL Rotação Diagonal Duplo
			Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42432. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação e com substituição imediata sem custo para o Município.
011	1	UN	PLACA ORIENTATIVA Placa Orientativa Fabricado com tubos de aço e carbono de no mínimo 2 " x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm e 0,90mm. Tampão embutido interno em plástico de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

fixação a base de aterramento; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados do fabricante. CÓDIGO SINAPI- 42438

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONOAI, em 16 de Agosto de 2019

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

RUA Pe. MANOEL GOMEZ GONZALES, 509

FONE 54-3362-1270

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Pregão Presencial

Numero.....: 0027/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/08/2019

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS.: 29/08/2019

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____